



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº. 210/GP/2009, DE 11/08/2009

O Senhor **JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, a Função Gratificada constante no anexo XV, da Lei nº. 2099/2003 de 29/12/2003, alterado pela Lei nº 2.218/2004 datado em 16/04/2004, aos servidores abaixo relacionados:

Nome do servidor	FG	CARGO	Secretaria
Edivania Cristina Alves de S. Ribeiro	II	Ag. Administrativo II	Fazenda
Nivaldo Ribeiro	III	Ag. Administrativo II	Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, 33º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno